

INFORME AOS CREDORES:

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

**MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.
MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S.A.**

28.11.17: Primeira Convocação;

05.12.2017: Segunda Convocação.

Esta Administração Judicial, devidamente nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.** e **MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S.A.**, autuada sob o nº 0405866-57.2016.8.19.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, vem informar que foi convocada **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, a ser realizada a ser realizada no **CENTRO DE CONVENÇÕES DA BOLSA DE VALORES, SITUADO NA PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 20, TÉRREO, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ** em 1ª (primeira) convocação no dia **28 de novembro de 2017**, com credenciamento a partir das 12 (doze) horas para todos os credores, iniciando-se às 14 (quatorze) horas, e caso não seja obtido o quórum legal, em 2ª convocação no dia **05 de dezembro de 2017**, no mesmo local e hora acima indicado.

A Assembléia Geral de Credores terá por ordem do dia:

- (a)** a deliberação quanto à aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial das Recuperandas, pelos credores legitimados a votar;
- (b)** a constituição do Comitê de Credores; e
- (c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

As deliberações previstas na ordem do dia da Assembléia Geral de Credores ocorrerão apenas quando a Assembléia Geral de Credores estiver validamente instalada.

Marcello Macêdo | advogados

Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, fisicamente, à Administração Judicial, sediada na **Rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro, RJ, Cep.20011-020, telefone 2242-6000**, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/05.

Em se tratando de pessoa jurídica, deverá ser entregue cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes.

Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS

Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo

OAB/RJ 65.541